TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1014056-16.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Responsabilidade Civil

Exequente: Carina Fernanda Chain de Lima

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pelo executado e a certidão de cartório de fl. 43, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Transitada em julgado, expeça-se o mandado de levantamento, referente do depósito de fl. 39, em favor da exequente, revertendo-se em favor do executado, no valor bloqueado, expedindo-se para tanto o respectivo mandado de levantamento
- 3 Oportunamente, feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 13 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA